



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 1149/2016, de 04 de Fevereiro 2016.

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar ao orçamento
vigente e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal de DELMIRO GOUVEIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **40% (quarenta por cento)** da despesa fixada no mesmo.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.


LUIZ CARLOS COSTA

Prefeito